



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

CÓDIGO DE BOA CONDUTA

Introdução

O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon-DF é uma entidade sindical patronal de primeiro grau, de direito privado e sem fins lucrativos.

Tem como finalidade a defesa dos interesses de suas associadas e é composto por quatro tipos de Associados: os Efetivos (sociedades empresariais ou empresários individuais), os Honorários (Associados que recebem esta distinção), os Beneméritos e os Colaboradores (Sociedades de Propósito Específico e Consórcios).

O Sindicato promove ações dentro do ambiente socioeconômico de atuação do Setor da Construção Civil, junto ao poder público e à iniciativa privada e promove ações voltadas para suas associadas mediante o fornecimento de informações e de apoio técnico, jurídico, econômico, parlamentar, trabalhista, educacional, e, indiretamente, para a formação, treinamento e capacitação, além de outras orientações empresariais, como celebrar a convenção coletiva de trabalho e demandar em dissídios coletivos de trabalho.

O Sindicato também apoia os jovens empresários com ações que incentivam sua entrada e sua estabilidade no mercado.

Promove o fortalecimento e a coesão do Setor da Construção Civil no Distrito Federal com as demais entidades de classe (Fibra-DF, Ademi-DF, Asbraco-DF, Cenb, Seconci-DF, Crea-DF, Cau-DF, Creci-DF, entre outras).

Além disso, devido à sua localização estratégica e centralidade política, o Sinduscon-DF atua como um importante elo entre os Sinduscons em todo o país, a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Objetivo Institucional do Sinduscon-DF

O objetivo institucional do Sinduscon-DF é contribuir para a promoção de uma sociedade justa e socialmente desenvolvida, assim como zelar pelo cumprimento da Constituição Federal, das leis e regras e, ainda, promover uma conduta de Integridade nas Empresas da Construção Civil, incentivando, desse modo, o desenvolvimento do Distrito Federal.

Missão, Visão e Valores

O Sinduscon-DF tem como **missão**:

Atender, servir e valorizar as empresas associadas, fomentando o setor da construção civil do Distrito Federal.

Sua **visão** é:

Ser entidade de referência na construção civil do Distrito Federal.

Seus principais **valores** são:

Ética, integridade, transparência, sustentabilidade socioambiental e confiabilidade no relacionamento com associados e público externo.

O Programa de Integridade do Sinduscon-DF

O Sinduscon conta com seu Programa de Integridade, composto pelo Código de Ética, Código de Boa Conduta, Políticas de Integridade, mecanismos e procedimentos para consolidar e disseminar a cultura ética, contribuindo para o desenvolvimento e evolução da sociedade.

Princípios Éticos

O Código de Ética do Sinduscon-DF apresenta os Princípios Éticos Universais que o Sindicato considera como importantes norteadores da conduta profissional.

A Boa Conduta Profissional

Este Código de Boa Conduta apresenta as diretrizes de comportamento profissional para todos que se relacionem com o Sinduscon-DF e suas empresas associadas.

De um modo geral, a construção civil deve promover o bem-estar e o desenvolvimento do ser humano como indivíduo, família, comunidade, sociedade, nação e humanidade, nas suas raízes históricas e nas gerações atuais e futuras.

Abrangência do Código de Boa Conduta

Todos os integrantes dos relacionamentos do Sinduscon/DF são responsáveis por manter a conduta ética, íntegra e transparente na condução de suas atividades, e devem submeter-se às orientações contidas neste Código.

Responsabilidade Social

O Sindicato cumpre com sua responsabilidade social por meio do trabalho realizado com produtividade, com a prestação de bons serviços e do fornecimento de produtos de qualidade, atendendo à legislação, evitando desperdícios de recursos materiais e de tempo, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades.

As empresas devem ter consciência de que são instrumentos de desenvolvimento social e devem incentivar ações comunitárias.

A valorização da diversidade e o respeito às diferentes identidades de gêneros e orientações sexuais, religiões, raças, culturas, nacionalidades, classes sociais, idades, características físicas, contribuem para a inovação e a criatividade com o aproveitamento do potencial advindo das diferenças entre as pessoas.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

As empresas devem aplicar, preferencialmente e sempre que possível, materiais e técnicas regionais e absorver a mão de obra disponível no Distrito Federal, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Devem, também, buscar e fomentar a preservação do meio ambiente e minimizar o impacto ambiental decorrente das ações do Setor.

Responsabilidade Pessoal

Cada um é responsável por agir com honestidade, valorizando a relação profissional.

Ambiente de Trabalho

No exercício das atividades profissionais, cada um deve oferecer, para o bem da humanidade, o bem-estar das pessoas e da coletividade.

As relações em ambiente de trabalho devem ser pautadas pelo respeito, cordialidade e disciplina, com condições que proporcionem segurança, dignidade, saúde (física, mental e emocional), remuneração justa e estímulo profissional compatíveis com a produtividade, o aprimoramento profissional e a racionalização do tempo e dos recursos.

Todos devem ser tratados de forma justa e equânime, observando as diferenças e valorizando a diversidade e a inclusão social.

O ambiente de trabalho deve estar livre de discriminações e preconceitos por questões de religião, raça, gênero, nacionalidade, cor, idade, condição social, opinião política ou de qualquer natureza.

Não são tolerados assédios, violação à intimidade, intimidações, trabalho infantil, degradante, forçado ou escravo ou equivalente.

O ambiente de trabalho deve sempre estar melhorando em qualidade e produtividade, isso por meio da atualização, adequação e aprimoramento

constante dos procedimentos e técnicas de racionalização do tempo e dos recursos financeiros e materiais.

Devem ser assegurados aos trabalhadores o cumprimento da legislação trabalhista e das disposições contidas nas convenções coletivas, incentivando assim o aperfeiçoamento e aprimoramento profissional.

Segurança no Trabalho

Na construção civil devem ser tomadas todas as medidas de segurança cabíveis para proteger a integridade das pessoas.

Todos devem manter a sobriedade e a plena capacidade de controle de suas ações e não é tolerado o uso de substâncias que alterem o estado de consciência durante o expediente ou antes do início da jornada de trabalho.

Conflito de interesses

O interesse do Sindicato é fortalecer as empresas da área de construção civil para que atuem cada vez melhor, e de forma ética, em prol dos indivíduos e da sociedade.

O interesse dos que atuam na Construção Civil deve ser o de executar suas atividades com o objetivo de promover condições satisfatórias de saúde física, mental, emocional, de higiene, segurança, proteção e de conforto.

O conflito de interesse pode surgir a partir do confronto entre interesses públicos e privados ou entre interesses coletivos e individuais que possam

comprometer o bom desempenho das atividades profissionais.

Não se deve, portanto, utilizar do Sindicato para obtenção de benefícios pessoais ou de terceiros.

Informação Privilegiada

É vedado divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades profissionais exercidas, seja em proveito próprio ou em benefício de terceiro.

Desenvolvimento Tecnológico

O desenvolvimento tecnológico deve ser buscado com o objetivo de melhorar a condição de trabalho e produtividade, bem como proteger a saúde e a integridade dos trabalhadores, contribuindo, ainda, com a preservação do meio ambiente.

Os recursos de tecnologia da informação devem ser utilizados exclusivamente para os fins profissionais para os quais se destinam, tanto no trabalho presencial, quanto no teletrabalho ou trabalho externo.

Patrimônio do Sindicato

O patrimônio e a Imagem do Sindicato devem ser preservados e protegidos.

Combate à Corrupção

O Sinduscon-DF não tolera atos de corrupção ou suborno e é proibido prometer, oferecer ou conceder vantagens, favores, presentes, ingressos, convites ou qualquer valor para alguém

com o propósito de influenciar, assegurar ou recompensar obtenção de vantagem indevida.

É necessário muito zelo na escolha dos relacionamentos, pois atos de terceiros podem prejudicar o Sinduscon, então, antes de realizar qualquer contratação, devem ser realizadas as devidas diligências para confirmar o compromisso de todos com a integridade.

Brindes, Presentes, Entretenimento, Refeições, Hospedagem, Patrocínios e doações

A distribuição de brindes, configurados por objetos de pequeno valor destinados à divulgação do Sindicato são permitidos, mas a entrega de presentes, entretenimentos (ingresses de shows, cinema, teatro, atrações esportivas, convites para eventos, congressos etc), refeições, hospedagens, patrocínios e doações somente deverão ser realizados mediante análise e aprovação prévia da Diretoria, pois o Sinduscon-DF não aceita troca de favores, favorecimentos ou oferecimento de qualquer vantagem indevida.

Combate à Lavagem de Dinheiro

O Sindicato não tolera, não coaduna e não participa de qualquer ato de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou sua facilitação, devendo ser observadas as regras definidas na [Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#) Contra a Lavagem de Dinheiro e da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro do Sindicato e suas transações somente devem ser realizadas entre partes com boa reputação e que estejam

envolvidas em atividades lícitas e com recursos de boa origem.

Relacionamento com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas

A interação com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas deve ocorrer de forma ética, íntegra e transparente, e de acordo com as leis, regulamentos e melhores práticas aplicáveis.

É recomendável que a realização de audiências ou reuniões com agentes públicos sejam agendadas formalmente, com documentação escrita, com identificação dos participantes e do assunto, contando com a participação de pelo menos 2 (dois) integrantes de cada uma das partes.

Responsabilidade Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos Contra a Administração Pública

As pessoas jurídicas são responsáveis, objetivamente, pelos atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção, praticados em seu benefício.

São também responsáveis os dirigentes, os administradores ou qualquer pessoa que for autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

São lesivos os atos que atentam contra o patrimônio público, princípios da administração pública ou compromissos internacionais.

Licitações e Contratos com a Administração Pública

As licitações realizadas e os contratos celebrados com a Administração Pública destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, devendo observar os princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

É vedado frustrar ou fraudar o caráter competitivo de uma Licitação Pública e o Contrato dela decorrente, ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro desses contratos.

As empresas que atuam na construção civil, ao participar de licitações, devem ter seu conjunto de normas e procedimentos internos que garantam a integridade de sua atuação e devem sempre agir de acordo com a ética e a boa conduta.

Não se deve afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem, assim como é ilícito criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

Falhas ou vícios dos editais licitatórios que favoreçam a fraude na competição devem ser denunciadas, assim como contratos leoninos ou de adesão e desvios na condução de obras contratadas.

O Sinduscon-DF orienta facilitar qualquer atividade de fiscalização dos órgãos competentes, bem como contribuir nas investigações.

Livre Concorrência

As empresas que atuam no mercado da construção civil devem agir de acordo com a liberdade de iniciativa, livre concorrência, livre iniciativa, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

A conquista de mercado deve decorrer da prestação de serviços com a máxima eficiência, sendo vedados o aumento arbitrário de seus lucros e a adoção de medidas com o objetivo de dominar o mercado ou de exercer de forma abusiva sua posição dominante.

É vedado subordinar a venda de um bem ou a prestação de um serviço à aquisição de outro bem ou outro serviço.

O Sinduscon-DF apoia o acesso de novas empresas ao mercado, para que possam atuar sem discriminação.

Proteção de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais tais como usar, acessar, coletar, classificar, utilizar, armazenar, alterar, divulgar, reproduzir, transmitir ou eliminar informações pessoais deve ser feito em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e em observância à Política de Proteção de Dados Pessoais.

As informações pessoais devem sempre ser utilizadas de forma a respeitar os direitos fundamentais, como de liberdade, intimidade e privacidade e os princípios da segurança, veracidade e exatidão dos dados, garantindo-se que apenas os dados necessários serão tratados, em observância à finalidade para a qual foram colhidos e o livre acesso pelo seu titular, para que os mantenha atualizados.

Dados pessoais devem ser mantidos em segurança, tratados com transparência, e protegidos contra perda, roubo, acesso, uso, divulgação, reprodução, alteração ou destruição indevida.

Após os dados pessoais terem sido tratados para atender a finalidade para qual foram colhidos, deve-se respeitar o seu ciclo de tratamento e devem ser eliminados ou anonimizados, protegendo a privacidade de seu titular ou mantidos para cumprimento de obrigação legal.

Exercício de Direito Político

Todos devem respeitar as escolhas dos demais, incluindo a livre manifestação do pensamento e a opção individual de participação política, filiação partidária e candidatura a cargos públicos ou políticos e direito ao voto, garantindo-se assim o direito à cidadania.

O Sindicato, respeitando a liberdade de opinião política, exime-se de envolvimento político, partidário ou eleitoral e não adota posição político-partidária.

É vedada, portanto, sua vinculação a partido político ou candidato, assim

como seus integrantes devem abster-se de atos políticos durante o desenvolvimento das atividades profissionais.

É igualmente vedado tentar angariar votos, direta ou indiretamente, nos estabelecimentos ou através dos meios de comunicação do Sinduscon

Os Integrantes que optarem por se candidatar a cargos políticos ou públicos, ou queiram se manifestar política e publicamente, devem afastar-se das suas atividades, desvinculando-se do Sindicato.

Contribuições Políticas

A Diretoria decide a respeito de contribuições políticas e seus representantes não devem prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, contribuição política para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos com os recursos ou em nome do Sindicato.

Registros Contábeis

Os registros contábeis do Sindicato e das empresas associadas devem ser exatos, precisos e completos.

Publicidade e propaganda

A divulgação de informações deve ser clara, precisa, completa, correta e transparente.

Comunicação e Treinamentos

O Sindicato mantém ações de comunicação com o seu público interno e ex-

terno em conformidade com sua Política de Comunicação e promove treinamentos para seus colaboradores de acordo com sua Política de Treinamento, com temas relacionados aos seus Códigos e Políticas de Integridade.

Como conhecer o Programa de Integridade do Sinduscon-DF

O Programa de Integridade do Sinduscon-DF, seu Código de Ética, Código de Boa Conduta e suas Políticas de Integridade, além do acesso ao Formulário de Denúncia está disponível no [site da entidade](#).

Dúvidas

O Sinduscon-DF, por meio de seu *Compliance Officer*, está disponível para esclarecer as dúvidas sobre como prevenir ou impedir a ocorrência de situações antiéticas, irregulares ou ilegais.

Canal de Denúncia

Para denunciar condutas antiéticas, irregulares ou ilegais que envolvam o Sinduscon-DF, o denunciante conta com o Canal de Denúncia, por meio do qual deverão ser informadas as condutas antiéticas, irregulares ou ilegais para a devida investigação.

O denunciante poderá se identificar, de forma segura e com garantia de proteção e sigilo de seus dados, ou poderá fazer uma denúncia anônima.

Ao fazer sua denúncia, informe a maior quantidade de elementos possíveis,

como, por exemplo: quem está envolvido, onde e quando ocorreu, se foi nas dependências da empresa ou em outro lugar, e apresente as evidências que tiver, bem como outras informações que sejam relevantes.

Se, por acaso, for descoberta alguma prática ilícita e ficar comprovado que determinadas pessoas tinham conhecimento do fato e não informaram o Sinduscon-DF, elas poderão sofrer medidas disciplinares.

Importante: nosso canal de denúncia está aberto para os colaboradores internos e empresas associadas e seus colaboradores e para todos que mantêm algum vínculo profissional com o Sinduscon-DF.

Garantias no uso dos Canal de Denúncia

Todas as providências necessárias são tomadas para que o denunciante tenha a identidade preservada e não sofra quaisquer perseguição ou retaliação, sendo garantidos o contraditório, a ampla defesa e o sigilo durante a apuração dos fatos.

Medidas Disciplinares

O Sindicato poderá aplicar penalidades por descumprimento das regras de seu Programa de Integridade, de seu Estatuto, regimentos, códigos, políticas e outras regras internas, sempre em observância ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

fé ou má-fé), o grau da conduta (leve, média ou grave), o nível de responsabilidade dos envolvidos, o dano causado e demais circunstâncias apuradas na investigação.

As penalidades devem respeitar os seguintes parâmetros:

- Advertência
- Suspensão
- Multa
- Desligamento
- Rescisão contratual
- Demissão

Na aplicação das penalidades, será levado em consideração a intenção (boa-

Além das penalidades acima, o Sinduscon-DF encaminhará as informações às autoridades competentes para a devida apuração, caso necessário.

Conclusão

O Programa de Integridade do Sinduscon-DF fomenta a cultura ética e de boa conduta do próprio Sindicato, das Empresas Associadas e de todos que com eles mantêm relacionamento profissional.

A constante melhora de nosso Sindicato e das Empresas Associadas é fruto do empenho de todos, disseminando a ética e adotando, sempre, boas condutas no ambiente de trabalho.

Ser íntegro faz parte do nosso dever como cidadão!